



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA Nº328/2025, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de veículos utilitários, retroescavadeira e equipamentos agropecuários

CONSIDERANDO: Portaria nº257/2025-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Inortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de veículos utilitários, retroescavadeira e equipamentos agropecuários.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150417 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante docargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

visando a aquisição de veículos utilitários, retroescavadeira e equipamentos agropecuários.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco. (12/11/2025)

Moisés Lourtovz dos Santos

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
13/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 302/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.261,50 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.001.00.000.0000.000.	Divisão de Turismo
10.001.23.695.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo
1025 - 3.3.90.39.00.00	990 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	94.261,50
	Total Suplementação: 94.261,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.06.00000000	Fonte: 990	94.261,50
		Total da Receita: 94.261,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
13/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 303/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.001.00.000.0000.000.	Divisão de Turismo
10.001.23.695.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo
619 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL
622 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação:	4.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
10.001.00.000.0000.000.	Divisão de Turismo
10.001.23.695.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo
624 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Redução:	4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LÍDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA

CNPJ: 80.303.076/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/11/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 818.107,00 (oitocentos e dezoito mil, cento e sete reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 080/2025, homologada em 05/11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/11/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 408.877,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 080/2025, homologada em 05/11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 07.086.032/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/11/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 080/2025, homologada em 05/11/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2644

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 329/2025, de 13 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre remoções de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando, o preceituado no artigo 51, parágrafos primeiro ao quarto, da Lei Municipal nº 2.195/2020; e

Considerando a apresentação do Laudo Médico do CAPS II Centro de Atenção Psicossocial aprecie a vida, de 03/11/2025, com solicitação de remanejamento de setor do Servidor Rodrigo Dias Brazão, e POR FIM, estando de acordo com o DESPACHO do Chefe do Poder Executivo, de 06/11/2025, **RESOLVE**,

Art.1º. Remover por permuta os Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Motorista**, para desempenhar suas funções nas secretarias abaixo destacadas:

1. O Servidor Rodrigo Dias Brazão, matrícula funcional nº 33847, será removido da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, na função de Motorista;
2. O Servidor Julio Cesar de Oliveira Libralão, matrícula funcional nº 3473, será removido da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, junto a Divisão de Transporte de Alunos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/11/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal